



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 1140/2025-GP/PMC

Cáceres - MT, 01 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 13.893/2025

Senhor Presidente:

Em referência ao Ofício nº 0604/2025-SL/CMC, que trata do Requerimento nº 129/2025, de autoria da nobre vereadora **Elis Enfermeira** (PL), com inclusão verbal do vereador **Marcos Ribeiro** (PSD), que requer do Executivo Municipal, esclarecimentos formais, quanto à perda de mais de R\$ 1,5 milhão em recursos federais destinados ao custeio da saúde pública municipal, vimos, desta feita, encaminhar a Vossa Excelência, as informações prestadas da Secretaria Municipal de Saúde através da sua Coordenadoria Administrativa, conforme consta no Expediente datado de 25/06/2025, cópia anexa.

Atenciosamente.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita de Cáceres



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3812-DDEE-9682-D7D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 02/07/2025 09:47:15 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/3812-DDEE-9682-D7D3>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cáceres – MT, 25 de junho de 2025.

A Senhora

**ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

Assunto: **Ofício nº 0604/2025 – SL/CMC – Requerimento nº 129/2025**

Senhora Prefeita,

Cumprimento-o (a) cordialmente, vimos pelo presente em atenção ao requerimento referenciada junto ao **Ofício nº 0604/2025 – SL/CMC – Requerimento nº 129/2025**, onde a **Edil Elis Enfermeira – PL, com inclusão verbal do vereador Marcos Ribeiro - PSD**, requer:

- 1. Quais foram as razões exatas e documentadas que levaram à perda de mais de R\$ 1,5 milhão em recursos federais destinados ao custeio da saúde pública municipal?**

**Resposta:** À luz do ordenamento jurídico vigente e das boas práticas administrativas, compreende-se que o termo “perda de recursos” se refere a situações em que valores financeiros anteriormente assegurados ao município — por meio de transferências voluntárias ou obrigatórias da União — deixam de ser repassadas de forma definitiva, em decorrência de inadimplemento de exigências normativas, falhas administrativas ou ausência de cumprimento de metas e prazos estabelecidos. Nesses casos, ocorre a efetiva privação de recursos disponíveis, com impacto direto na execução das políticas públicas e potencial prejuízo ao erário.

Entretanto, no caso específico do Município de Cáceres, não houve perda efetiva de recursos federais previamente garantidos ou transferidos à atual gestão municipal. O que se verifica é a existência de um espaço fiscal potencial, ou seja, valores que poderiam ser captados junto ao Ministério da Saúde, desde que o município ampliasse sua cobertura e estrutura de atendimento na Atenção Primária à Saúde (APS), mediante habilitação de novas equipes e serviços.

Esse potencial de captação é estimado em aproximadamente R\$ 1,9 milhão mensais, conforme o teto de financiamento da APS, e depende da implantação e efetiva operacionalização de novas Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), bem como de equipes



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

complementares, como as Equipes Multiprofissionais (eMulti), Equipes de Atenção à População Privada de Liberdade (eAPP), Consultório na Rua, entre outras.

Para habilitação dessas frentes de trabalho e consequente habilitação dos repasses federais, o município deve assumir contrapartidas financeiras relevantes, arcando com custos fixos e variáveis relacionados à contratação de pessoal, estrutura física, aquisição de insumos, transporte, manutenção e demais encargos operacionais. Estima-se que o custo médio mensal para a manutenção de uma equipe multiprofissional básica (eMulti) seja de aproximadamente R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). A composição mínima dessa equipe é formada pelos seguintes profissionais: médico, assistente social, educador físico, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo. Cabe destacar que o Ministério da Saúde realiza o repasse de um incentivo financeiro específico para a manutenção dessas equipes, com valor médio de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), o qual pode variar conforme a composição e a carga horária dos profissionais que integram a equipe.

Dessa forma, a expansão da rede exige planejamento orçamentário detalhado, capacidade técnica de execução e disponibilidade fiscal, tudo em conformidade com os limites da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), do teto de gastos municipais e da realidade financeira local.

Ressalte-se, portanto, que não houve devolução de recursos, tampouco interrupção de transferências regulares. O que se identifica é um cenário de possibilidade futura de captação, que está sendo cuidadosamente analisado e trabalhado pela atual gestão, com base em estudos de viabilidade financeira, capacidade de financiamento e impacto na estrutura organizacional da rede de saúde.

O Município de Cáceres, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, tem envidado esforços permanentes para fortalecer a atenção básica, ampliar o acesso da população aos serviços de saúde e otimizar os mecanismos de financiamento do SUS, com base em planejamento estratégico, monitoramento de indicadores, reestruturação de processos e qualificação da gestão.

Reafirma-se, por fim, que a atual administração não promoveu qualquer perda de recursos federais e mantém seu compromisso com a transparência, a responsabilidade fiscal e o aprimoramento contínuo da política pública de saúde, sempre em diálogo com



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

os órgãos de controle e com o controle social, com vistas a garantir o melhor atendimento possível à população cacerense.

**2. Quais os setores ou responsáveis técnicos e administrativos envolvidos na falha de gestão apontada como causa da perda desses recursos?**

**Resposta:** Não sendo constatada perda efetiva de recursos, não se configura falha administrativa ou omissão por parte de qualquer setor ou servidor da atual gestão. A ausência de captação de recursos vinculados à expansão da APS decorre de limitações orçamentárias e fiscais, e não de descumprimento de normas, prazos ou notificações.

**3. A Prefeitura foi notificada previamente sobre prazos, exigências técnicas ou documentais por parte do Ministério da Saúde? Em caso positivo, por que as providências não foram tomadas a tempo?**

**Resposta:** O Município não recebeu qualquer notificação formal ou específica exigindo a adoção imediata de medidas sob pena de perda de recursos. A adesão a novos incentivos ocorre por meio de chamamentos públicos e normativas amplamente divulgadas, sendo facultativa e condicionada à capacidade de financiamento e operacionalização local.

**4. Quais medidas emergências estão sendo adotadas para mitigar os prejuízos causados à saúde pública do município em virtude da perda desses recursos?**

**Resposta:** Ainda que não se trate de prejuízo concreto por perda de recursos, a atual gestão tem adotado diversas ações estruturantes, tais como:

- Reorganização dos fluxos assistenciais;
- Reforço na Atenção Básica e na Rede de Urgência;
- Implantação de sistemas de gestão informatizada;
- Capacitação contínua das equipes;
- Ampliação da articulação interinstitucional para captação de recursos.

**5. O que poderia ter sido feito pela gestão municipal para evitar essa perda? Há plano de capacitação ou reestruturação administrativa em andamento para que situações semelhantes não voltem a ocorrer?**

**Resposta:** A gestão municipal tem buscado, de forma contínua, modernizar os processos de planejamento, execução e avaliação dos serviços de saúde, com foco na eficiência, na transparência e na ampliação da cobertura assistencial. Destacam-se:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Investimentos em capacitação técnica de gestores e servidores;
- Reestruturação organizacional da Secretaria de Saúde;
- Fortalecimento da governança e dos controles internos.

**6. Há previsão de responsabilização administrativa, civil ou penal de eventuais agentes públicos envolvidos, nos termos da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e da Lei nº 14.230/2021?**

**Resposta:** Conforme dispõe a Lei nº 14.230/2021, a responsabilização por improbidade exige dolo e prejuízo efetivo ao erário, o que não se aplica ao caso em tela, pois não houve dano configurado, nem conduta que justifique responsabilização de agentes públicos.

**7. Existe possibilidade de reverter ou recuperar, ainda que parcialmente, os recursos perdidos junto ao Ministério da Saúde ou outros órgãos federais?**

**Resposta:** Não havendo perda efetiva de recursos, não se trata de reversão ou recuperação de valores, mas sim de um trabalho contínuo para captação futura de novos recursos, conforme condições técnicas e financeiras do Município.

**8. O município corre risco de perder outros recursos por falhas semelhantes? Há auditorias ou relatórios de controle interno sobre isso.**

**Resposta:** Como qualquer ente público, o Município está sujeito a riscos administrativos. Todavia, a atual gestão tem atuado com forte comprometimento com o controle, a legalidade e a transparência, mantendo canais abertos com:

- Controle Interno do Município;
- Ministério da Saúde;
- Tribunais de Contas;
- Controladoria-Geral da União;
- Ministério Público.

Essas instituições são parceiras no aperfeiçoamento das políticas públicas e são sempre bem-vindas para auditar, orientar e contribuir para o aprimoramento da gestão da saúde em Cáceres.

A Administração Municipal reafirma seu compromisso com a legalidade, a responsabilidade fiscal e a qualidade dos serviços públicos de saúde, agindo com planejamento e zelo na aplicação dos recursos e sempre respeitando os princípios constitucionais da eficiência, da



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

moralidade e da transparência.

Atenciosamente,

*(Assinado Digitalmente)*  
**CLÁUDIO HENRIQUE DONATONI**  
Secretário Municipal de Saúde